



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 2715/2024
Data: 11/11/2024 - Horário: 10:41
Administrativo - OFC 504/2024



Juína, 11 de novembro de 2024

COMUNICADO INTERNO 1/2024

Aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Juína,

O Setor de Recursos Humanos informa que, conforme determina a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, será necessário que todos os servidores e vereadores encaminhem, no prazo estabelecido, a **Declaração de Bens e/ou a Declaração de Imposto de Renda** para fins de **atualização anual** de suas informações.

A Lei nº 8.730/93 exige a apresentação de tais declarações:

- **No momento da posse ou na entrada em exercício de cargo, emprego ou função;**
- **No final de cada exercício financeiro;**
- **No término da gestão ou mandato;**
- **Nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.**

Portanto, solicitamos que todos os servidores e vereadores providenciem a entrega de seus documentos de **Declaração de Bens** ou **Declaração de Imposto de Renda** (caso já tenha realizado e declarado seus bens e rendas por meio da declaração de IR e não tenha adquirido bens após a entrega da declaração de ajuste de imposto de renda), para que possamos proceder com as devidas atualizações.

A entrega da documentação deve ser feita diretamente no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Juína, ou por meio eletrônico, conforme a orientação do setor.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento desta exigência legal.

Atenciosamente,


TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA
Agente Administrativo
Câmara Municipal de Juína

Recd. 11/11/2024